

LEI Nº 12.210, DE 18.11.93 (D.O. DE 24.11.93)

**Decreta de Utilidade Pública a Associação Comunitária
Imaculada Conceição do Bairro Henrique Jorge e
Adjacências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica decretada a Utilidade Pública da Associação Comunitária Imaculada Conceição do Bairro Henrique Jorge e Adjacências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo em disposição contrária.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 1993.

**CIRO FERREIRA GOMES
ANTÔNIO LEITE TAVARES**